



"OFICINA E PROJETO"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000
Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

1

PROJETO DE LEI Nº 010/09, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

LEI Nº 2346 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009
Protocolo Nº 62109

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 06 de Dez 09

Presidente

"Dispõe sobre a criação da Diretoria Especial de Unidade de Políticas para Igualdade Racial e Etnia Cigana, vinculada à Secretaria Municipal da Juventude e Direitos Humanos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal de Picos aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal da Juventude e Direitos Humanos de Picos, a **DIRETORIA ESPECIAL DE UNIDADE DE POLÍTICAS PARA IGUALDADE RACIAL E ETNIA CIGANA**, com subordinação direta ao(a) Secretário(a) da referida pasta, e que passa a ter as finalidades essenciais definidas com as seguintes atribuições:

I - Promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos, grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra e cigana;

II - Acompanhar e coordenar políticas de diferentes secretarias e outros órgãos do governo municipal para promoção da igualdade racial e etnia cigana;

III - Articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organismos públicos municipal, estadual, nacional e internacional;

IV - Promover o intercâmbio entre órgãos públicos municipal, estadual, federal e sociedade civil que atuam na promoção da igualdade racial e cigana, bem como parcerias, busca de apoio e recursos nos órgãos específicos governamentais, sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a, se necessário, estabelecer outras atribuições e regulamentação específica de competência da Diretoria Especial de Unidade de Políticas



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000
Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

para Igualdade Racial e Etnia Cigana, por meio de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, autorizado a criar dotações orçamentárias, mediante abertura de crédito adicional, para estruturação da respectiva Diretoria, bem como remanejar pessoal de outros órgãos, caso necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 20 / 11 / 09

Secretário

Aprovado em Segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 27 / 11 / 09

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 23 / 11 / 09

Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 10 / 12 / 09

Secretário da Câmara

Sancionada e Registrada Nesta Data 20
de 23 de 1909 no Livro Nº 9346
Recurso de Leis e Resoluções Municipais
e suas alterações e Publicadas me-
diante e entrega de cópias no quadro de
cópia desta Prefeitura
Picos (PI), 29/12/1909
~~Assinatura~~
Chefe do D.A.

ASSINATURA
Recebemos 05/11/09
Nesta 19 de 11 de 1909
SANCIONADA
Nesta 19 de 11 de 1909
MUNICÍPIO MUNICIPAL



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br/ E-mail: contato@picos.pi.gov.br

1

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Edis,**

Estamos enviando a esta augusta casa a presente proposição, requerendo urgência na tramitação do presente expediente, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse público, vez que se trata da criação da Diretoria Especial de Unidade de Políticas para Igualdade Racial e Etnia Cigana, órgão de planejamento, formulação, coordenação e elaboração de políticas públicas para promoção da igualdade racial e cigana, no sentido de promover a dignidade através dos meios de assistência social, visando a inserção destas nos programas de inclusão social.

Senhores *Edis*, é pública e notória o racismo e o preconceito em relação à população negra e cigana no Município de Picos e que necessitam de outras políticas públicas como: trabalho e geração de renda, centro cultural, entre outras, bem como da existência de organizações dos referidos segmentos em defesa de seus direitos.

É neste sentido que se propõe a executar as atividades e finalidade desta Diretoria.

Certo de contar com a sensibilidade de Vossas Excelências sobre a importância social do presente projeto, aguardo a necessária apreciação, votação e aprovação.

Picos-PI, 03 de novembro de 2009.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal